



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.156, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA DECRETO-N Nº 2.833/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 3º, do Decreto-N nº 2.838, de 10 de setembro de 2021, que dispôs sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 2.189 de 23 de dezembro de 2020, que autorizou o Poder Executivo municipal a aquisição e concessão de uso de notebooks aos profissionais do magistério público municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

“3º - Os Contratos de cessão serão formalizados com a assinatura do profissional, dos ordenadores de despesa, após aprovação da minuta pela Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de cinco anos ou enquanto durar a necessidade e enquanto o profissional exercer atividades no município de Marataízes, mediante assinatura de Termo de Comodato/Concessão, conforme ANEXO I.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 10 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal